



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

TCE
Bll OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50 / 2022

REFERENTE: Inq. Presencial Nº 22/2022

Objeto: Contratação de Empresa
para Implantação e Manutenção
de Rede de Seflmore

abertura 01/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 25/03/2022

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a CONTRATAÇÃO DE Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE que irá atender todos os órgãos Públicos do município, e manutenção das torres do bairro do Ligeiro, coqueiral e Coqueralzinho.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

BARRA DO JACARÉ 25 DE MARÇO DE 2022

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a Contratação Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE que irá atender todos os órgãos Públicos do município, e manutenção das torres do bairro do Ligeiro, coqueiral e Coqueralzinho.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Memorando Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: secretária de finanças

Data: 28/03/2022

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante Memorando da Expedido pela Secretária de Finanças, a realizar processo licitatório, para contratação de Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE que irá atender todos os órgãos Públicos do município, e manutenção das torres do bairro do Ligeiro, coqueiral e Coqueiralzinho.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: SECRETÁRIA DE FINANÇAS

GESTOR RESPONSÁVEL: EDIMAR DE FREITAS ALBONETE

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Empresa para manutenção e implantação de rede se SOFTWARE que irá atender todos os órgãos Públicos do município, e manutenção das torres do bairro do Ligeiro, coqueiral e Coqueiralzinho.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO: SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR IBM)
(HYPER-V)

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2012R2, COM OS SEGUINTE
SEVICOS:

Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP Zabbix Hyper-v
(Sistema de Virtualização);

VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenção e Configuração de Firewall;
Configuração e manutenção da Controladora RAID; Configuração de rede privada;

Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;

Dominio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com
paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;

SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO) (EQUIPLANO)

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTE
SERVICOS:

Banco de Dados; Aplicação Web; Acesso Remoto; Firewall;

Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa; Compartilhamento de
Arquivos com grupos específicos;

domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com
paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;

Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI);

Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;

Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informação;

SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO) (REDE)

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER LINUX, Distribuição CENTROS, COM OS
SEGUINTE **SERVICOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Sistema de Log de Usuários, navegação e logs de firewall;
Roteamento de 2 Link
Monitoramento de Trafego de Dados de Sub -Rede ,
Controle de portas TCP/IP e UDP; Bloqueio de Sites Camada 7;
IPs Automáticos em todos os Terminais; Transferência de arquivos Online (FTP); Sub -Redes para cada departamento;
Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local

Monitoramentos de Antenas Wireless;

Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamentos fora o passo municipal;
instalação e configura ao do sistema de vlan para a rede externa da prefeitura incluído a configuração e ajuste da mikrotik que faz a bridge entre a rede das câmeras e da prefeitura.
Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;

SISTEMA DE WEB EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO DO CIDADE DIGITAL
DESENVOLVIDO E REGISTRADO PELA PROPRIA EMPRESA COM SEGUINTE
MODULOS:

3 Pontos de Acesso em Barra do Jacaré, Coqueralzinho, Ligeiro; Modulo de Login e Logoff -
Usuario;
Modulo de Cadastro de Usuario na seu próprio equipamento- Usuario;
Modulo de Cadastro de Usuario – Administrador (Prefeitura); Modulo de Busca de Usuario –
Administrador (Prefeitura);
Modulo de Listar Todos os Usuários Ativos/Cadastrados –Administrador (Prefeitura); Modulo de
Editar/Excluir Usuario-Administrador (Prefeitura);
Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Além ao, Baixa e informações;

REDE WIRELESS E ENERGIA FOTOVOLTAICO

Prefeitura - Torre 1 :

Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Prefeitura incluindo todos os departamentos; Ponto de
Distribuição - Wireless - Rede Cidade Digital;
Ponto de Distribuição - Wireless - Bairro do Coqueralzinho;
Torre com 30 metros para Distribuição de Sinai de internet dentro do Distrito Coqueiral (Cidade
Digital); Ponto de Distribuição - Wireless - Bairro do Ligeiro;
Torre com 27 metros para Distribuição do Sinai de Internet no Bairro do Ligeiro (Cidade Digital);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER CONTÁBIL: EM ANEXO

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: NÃO HÁ

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

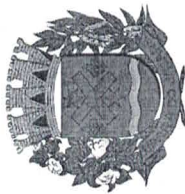
AMOSTRAS DE PRODUTOS: NÃO HÁ

FISCAL DO CONTRATO: ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL:

LOCAL E DATA: 25 DE MARÇO DE 2022

ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS
SÉCRETÁRIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rúi Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

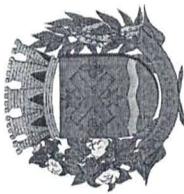
MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNecedor, BANCO DE PREÇOS, MENOR PREÇO E PESQUISA EM SITES DA INTERNET.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Empresa para manutenção e implantação de rede se SOFTWARE que irá atender os órgãos Públicos do município, e manutenção das torres do bairro do Ligeiro, coqueiral e Coquetalzinho.

Item	Produto	Un	Qtd	PR43 TECNOLOGIA	HIPERTECH INFORMÁTIC A	ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO	Banco de Preços	Média unitária	Média Total
1	Empresa para manutenção e implantação de rede se SOFTWARE que irá atender todos os órgãos Públicos do município. SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR IBM) (HYPER-V)	m ê s	12	5.000,00	8.800,00	7.700,00	11.575,00	6.343,75	76.125,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

	<p>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2012R2, COM OS SEGUINTE SEIWCOS: Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP Zabbix Hyper-v (Sistema de Virtualização); VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenção e Configuração de Firewall; Configuração e manutenção da Controladora RAID; Configuração de rede privada; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa; Domínio registrado no REGISTRO.BR para</p>																	
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

<p>acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;</p> <p>SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO) (EQUIPLANO) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVERWINDOWS, COM OS SEGUINTESSERVICOS: Banco de Dados; Aplicação Web; Acesso Remoto; Firewall; Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa; Compartilhamento de Arquivos com grupos específicos;</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

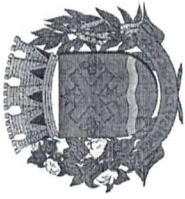


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI); Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local; Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informação; SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO) (REDE) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN AO DO SERVER LINUX, Distribuição CENTROS,									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

11
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

	<p>COM OS SEGUINTE SERVICOS: Sistema de Log de Usuários, navegação e logs de firewall; Roteamento de 2 Link Monitoramento de Trafego de Dados de Sub -Rede, Controle de portas TCP/IP e UDP; Bloqueio de Sites Camada 7; IPs Automáticos em todos os Terminais; Transferência de arquivos Online (FTP); Sub -Redes para cada departamento; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local</p> <p>Monitoramentos de Antenas Wireless;</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

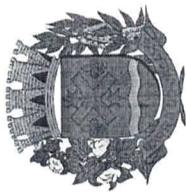
<p>Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamentos fora o passo municipal; instalação e configura ao do sistema de vian para a rede externa da prefeitura incluído a configuração e ajuste da mikrotik que faz a bridge entre a rede das câmeras e da prefeitura. Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;</p> <p>SISTEMA DE WEB EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO DO CIDADE DIGITAL DESENVOLVIDO E REGISTRADO PELA</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

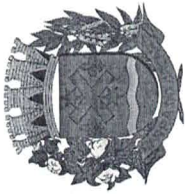
PROPRIA EMPRESA COM SEGUINTES MODULOS: 3 Pontos de Acesso em Barra do Jacaré, Coquealzinho, Ligeiro; Modulo de Login e Logoof - Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario na seu próprio equipamento- Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario – Administrador (Prefeitura); Modulo de Busca de Usuario – Administrador (Prefeitura); Modulo de Listar Todos os Usuários Ativos/Cadastrados – Administrador (Prefeitura); Modulo de Editar/Excluir Usuario- Administrador (Prefeitura);									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

<p>Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Além ao, Baixa e informações;</p> <p>REDE WIRELESS E ENERGIA FOTOVOLTAICO Prefeitura - Torre 1 : Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Prefeitura incluindo todos os departamentos; Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Cidade Digital; Ponto de Distribuição - Wireless - Bairro do Coqueirzinho; Torre com 30 metros para Distribuição de Sinai de internet dentro do Distrito Coqueiral (Cidade Digital); Ponto de Distribuição - Wireless - Bairro do Ligeiro;</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



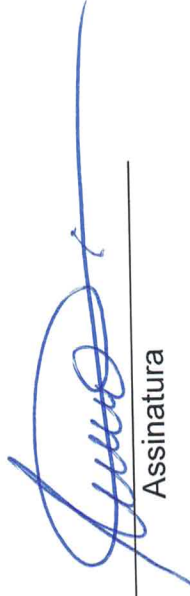
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Torre com 27 metros para Distribuição do Sinal de Internet no Bairro do Ligeiro (Cidade Digital);									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Local e Data BARRA DO JACARÉ PR 18/05/2022

Responsável pela coleta de preços: ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS


Assinatura

Rua Jose Agnello Correa de Castro,148 CEP:86.390-000, Cambará - PR
CNPJ: 18.482.292/0001-01

CLIENTE :PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

DATA:07/03/2022

PROPOSTA: 60 DIAS

Contratação de Empresa para manutenção e implantação de Rede e Software para Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré– Pr, contendo os seguintes serviços:
Descrição dos Serviços a serem prestados:

SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V)

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2012R2, COM OS SEGUINTESSERVICOS:

- Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP Zabbix
- Hyper-v (Sistema de Virtualização);
- VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenções;
- Configuração de Firewall;
- Configuração e manutenção da Controladora RAID;
- Configuração de rede privada;
- Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;
- Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;

SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO)(EQUIPLANO)

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTESSERVICOS:

- Banco de Dados;
- Aplicações Web;
- Acesso Remoto;
- Firewall;
- Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa;
- Compartilhamento de Arquivos com grupos especificos;
- Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;
- Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI);
- Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;
- Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;

SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO)(REDE)

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER LINUX, DISTRIBUIÇÃO CENT´OS, COM OS SEGUINTESSERVICOS:

- Sistema de Log de Usuários, navegação e logs de firewall;
- Roteamento de 2 Link
- Monitoramento de Trafego de Dados de Sub-Rede
- Controle de portas TCP/IP e UDP;
- Bloqueio de Sites Camada 7;
- IPs Automáticos em todos os Terminais;
- Transferência de arquivos Online(FTP);
- Sub-Redes para cada departamento;
- Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;
- Monitoramentos de Antenas Wireless;
- Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamentos fora o passo municipal;
- Instalação e configuração do sistema de vlan para a rede externa da prefeitura incluído a configuração e ajuste da mikrotik que faz a bridge entre a rede das câmeras e da prefeitura.

R

Rua Jose Agnello Correa de Castro,148 CEP:86.390-000, Cambará - PR
CNPJ: 18.482.292/0001-01

- *Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;*


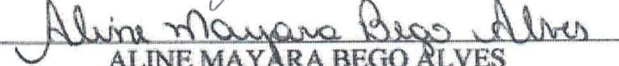
SISTEMA DE WEB EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO DO CIDADE DIGITAL DESENVOLVIDO E REGISTRADO PELA PRÓPRIA EMPRESA COM SEGUINTE MÓDULOS:

- *3 Pontos de Acesso em Barra do Jacaré, Coquealzinho, Ligeiro;*
- *Modulo de Login e Logoff – Usuário;*
- *Modulo de Cadastro de Usuário na seu próprio equipamento- Usuário;*
- *Modulo de Cadastro de Usuário - Administrador(Prefeitura);*
- *Modulo de Busca de Usuário - Administrador(Prefeitura);*
- *Modulo de Listar Todos os Usuários Ativos/Cadastrados –Administrador(Prefeitura);*
- *Modulo de Editar/Excluir Usuário –Administrador(Prefeitura);*
- *Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;*

REDE WIRELESS E ENERGIA FOTOVOLTAICO

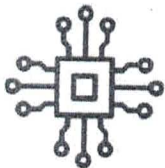
- *Prefeitura – Torre 1 :*
 - *Ponto de Distribuição - Wireless – Rede Prefeitura incluindo todos os departamentos;*
 - *Ponto de Distribuição - Wireless – Rede Cidade Digital;*
 - *Ponto de Distribuição - Wireless – Bairro do Coquealzinho;*
 - *Torre com 30 metros para Distribuição de Sinal de internet dentro do Distrito Coqueal(Cidade Digital);*
 - *Ponto de Distribuição - Wireless – Bairro do Ligeiro;*
 - *Torre com 27 metros para Distribuição do Sinal de Internet no Bairro do Ligeiro(Cidade Digital);*

VALOR DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ACIMA CITADO R\$5.000,00 mensal.



ALINE MAYARA BEGO ALVES
ADMINISTRADORA

ALINE MAYARA BEGO ALVES
INFORMÁTICA
CNPJ. 18.482.292/0001-01
Ins. ICMS 90.836.102-72
Rua José Agnello C. de Castr 148
Fundos - Centro
CEP 86390-000 Cambará - Paraná

4



HYPERTECH
INFORMÁTICA

Hypertech informática

Rua Pedro Domingues de Souza Nº 282-Centro-CEP 86330-000 Leópolis-PR
CNPJ: 36.206.833/0001-50

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARE- ESTADO DO PARANÁ
DATA: 25/03/2022.

SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V)

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2012R2, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS:

Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP Zabbix

Hyper-v (Sistema de Virtualização);

VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenções;

Configuração de Firewall;

Configuração e manutenção da Controladora RAID;

Configuração de rede privada;

Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;

Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web

HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;

SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO)(EQUIPLANO)

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS:

Banco de Dados;

Aplicações Web;

Acesso Remoto;

Firewall;

Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa;

Compartilhamento de Arquivos com grupos especificos;

Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web

HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;

Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI);

Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;

Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;

SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO)(REDE)

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER LINUX, DISTRIBUIÇÃO CENT'OS, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS:

Sistema de Log de Usuários, navegação e logs de firewall;

Roteamento de 2 Link

Monitoramento de Trafego de Dados de Sub-Rede

Controle de portas TCP/IP e UDP;

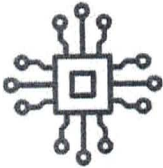
Bloqueio de Sites Camada 7;

IPs Automáticos em todos os Terminais;

Transferência de arquivos Online(FTP);

Sub-Redes para cada departamento;

Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;



HYPERTECH
INFORMÁTICA

Hypertech informática

Rua Pedro Domingues de Souza Nº 282-Centro-CEP 86330-000 Leópolis-PR
CNPJ: 36.206.833/0001-50

Monitoramentos de Antenas Wireless;

Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamentos fora o passo municipal;
Instalação e configuração do sistema de vlan para a rede externa da prefeitura incluindo a configuração e ajuste da mikrotik que faz a bridge entre a rede das câmeras e da prefeitura.
Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;

SISTEMA DE WEB EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO DO CIDADE DIGITAL DESENVOLVIDO E REGISTRADO PELA PRÓPRIA EMPRESA COM SEGUINTE MÓDULOS:


- 3 Pontos de Acesso em Barra do Jacaré, Coquealzinho, Ligeiro;
- Modulo de Login e Logoff – Usuário;
- Modulo de Cadastro de Usuário na seu próprio equipamento- Usuário;
- Modulo de Cadastro de Usuário - Administrador(Prefeitura);
- Modulo de Busca de Usuário - Administrador(Prefeitura);
- Modulo de Listar Todos os Usuários Ativos/Cadastrados –Administrador(Prefeitura);
- Modulo de Editar/Excluir Usuário –Administrador(Prefeitura);
- Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;

REDE WIRELESS E ENERGIA FOTOVOLTAICO

Prefeitura – Torre 1 :

- Ponto de Distribuição - Wireless – Rede Prefeitura incluindo todos os departamentos;
- Ponto de Distribuição - Wireless – Rede Cidade Digital;
- Ponto de Distribuição - Wireless – Bairro do Coquealzinho;
- Torre com 30 metros para Distribuição de Sinal de internet dentro do Distrito Coqueal(Cidade Digital);
- Ponto de Distribuição - Wireless – Bairro do Ligeiro;
- Torre com 27 metros para Distribuição do Sinal de Internet no Bairro do Ligeiro(Cidade Digital);

Valor Mensal: R\$ 8.800,00



 ANDRE FELIPE PRADO DE SOUZA
 ADMISTRADOR

21

- Caixa de entrada 2 Mensagens 1 - 100 de 266
- Wilson Gomes Pitanga Junior Hoje 15:41
 - ORÇAMENTO
 - Réss Réss Hoje 15:36
 - ORÇAMENTO INSTALAÇÃO PABX E APARELHOS - RÉSS
 - Bandeira 1 Confecções. Tudo em Band... Hoje 11:02
 - Orçamento 11061.PDF
 - Alysson de Almeida Cordeiro Hoje 10:43
 - Orçamento
 - socialbj@hotmail.com Hoje 10:38
 - pedido permanente assistência social
 - Saúde - PH Barra do Jacaré Hoje 10:33
 - Fvtd: RE: saude@barradojacare.pr.gov.br
 - Saúde - PH Barra do Jacaré Hoje 10:33
 - Fvtd: Fv: saude@barradojacare.pr.gov.br
 - HyperTech Informática André Prado Hoje 09:15
 - Orçamento do servidor e Infraestrutura em redes
 - SUPERMERCADO CONFIANÇA Hoje 09:13
 - Orçamento Servido e Infraestrutura em redes
 - Karine Qui. 15:26
 - 8º CONGRESSO PARANAENSE DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGE...
 - cotef@cotef.com.br Qui. 14:03
 - Capacitação de Auditores Fiscais Municipais - últimos dias pa...
 - Bruna Silva Qui. 14:01
 - RE: Bruna, surya dental
 - Bruna Silva Qui. 09:39
 - Bruna, surya dental
 - Departamento de Licitação Prefeitura ... Qua. 13:08
 - Editai tractor cortador de grama
 - PH&V - Prefeitura Municipal de Barra d... Qua. 10:35
 - contratos pavimentação
 - Setor Público Fomento Ter. 14:39

Orçamento do servidor e Infraestrutura em redes De HyperTech Informática André Prado Data Hoje 09:15

Bom dia

ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO 08295408909

CNPJ: 31.775.320/0001-47

Rua Marechal Deodoro, 867, CEP: 86.340-000, Centro, Sertaneja-PR.

E-MAIL: alyssonac2@gmail.com

Sertaneja, em 24 de março de 2022

ORÇAMENTO - SERVIDOR

QTD	Descrição	Valor Mensal
1	<p>SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2012R2, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP Zabbix Hyper-v (Sistema de Virtualização); VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenções; Configuração de Firewall; Configuração e manutenção da Controladora RAID; Configuração de rede privada; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa; Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO)(EQUIPLANO) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: Banco de Dados; Aplicações Web; Acesso Remoto; Firewall; Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa; Compartilhamento de Arquivos com grupos especificos; Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI); Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local; Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações; SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO)(REDE) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER LINUX, DISTRIBUIÇÃO CENT'OS, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: Sistema de Log de Usuários, navegação e logs de firewall; Roteamento de 2 Link Monitoramento de Trafego de Dados de Sub-Rede Controle de portas TCP/IP e UDP; Bloqueio de Sites Camada 7; IPs Automáticos em todos os Terminais; Transferência de arquivos Online(FTP); Sub-Redes para cada departamento; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local; Monitoramentos de Antenas Wireless; Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamentos fora o passo municipal; Instalação e configuração do sistema de vlan para a rede externa da prefeitura incluído a configuração e ajuste da mikrotik que faz a bridge entre a rede das câmeras e da prefeitura. Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;</p>	R\$ 7.700,00

23
NA

SISTEMA DE WEB EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO DO
CIDADE DIGITAL DESENVOLVIDO E REGISTRADO PELA
PRÓPRIA EMPRESA COM SEGUINTE MÓDULOS:
3 Pontos de Acesso em Barra do Jacaré, Coqueiralzinho,
Ligeiro;
Modulo de Login e Logoof – Usuário;
Modulo de Cadastro de Usuário na seu próprio equipamento-
Usuário;
Modulo de Cadastro de Usuário - Administrador(Prefeitura);
Modulo de Busca de Usuário - Administrador(Prefeitura);
Modulo de Listar Todos os Usuários Ativos/Cadastrados –
Administrador(Prefeitura);
Modulo de Editar/Excluir Usuário –Administrador(Prefeitura);
Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media,
Atenção, Baixa e informações;

REDE WIRELESS E ENERGIA FOTOVOLTAICO
Prefeitura – Torre 1 :
Ponto de Distribuição - Wireless – Rede Prefeitura incluindo
todos os departamentos;
Ponto de Distribuição - Wireless – Rede Cidade Digital;
Ponto de Distribuição - Wireless – Bairro do Coqueiralzinho;
Torre com 30 metros para Distribuição de Sinal de internet
dentro do Distrito Coqueiral(Cidade Digital);
Ponto de Distribuição - Wireless – Bairro do Ligeiro;
Torre com 27 metros para Distribuição do Sinal de Internet no
Bairro do Ligeiro(Cidade Digital);

Validade: 15 dias

Alysson de Almeida Cordeiro
Alysson de Almeida Cordeiro

31.775.320/0901-47
ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO
Rua Marechal Doodoro, 867
Centro - Sertaneja - PR
CEP 86349-800

24

- Rascunhos
- Enviados 1
- Spam 19
- Lixeira
- Arquivo

- WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR Hoje 15:41
- ORÇAMENTO
- Réss Réss Hoje 15:36
- ORÇAMENTO INSTALAÇÃO PABX E APARELHOS - RÉSS
- Bandeira 1 Confecções. Tudo em Band... Hoje 11:02
- Orçamento 11061.PDF
- Alysson de Almeida Cordeiro Hoje 10:43**
- Orçamento
- socialbj@hotmail.com Hoje 10:38
- pedido permanente assistência social
- Saúde - PH Barra do Jacaré Hoje 10:33
- Fvdi: RE: saude@barradojacare.pr.gov.br
- Saúde - PH Barra do Jacaré Hoje 10:33
- Fvdi: Fvdi: saude@barradojacare.pr.gov.br
- HyperTech Informática André Prado Hoje 09:15
- Orçamento do servidor e Infraestrutura em redes
- SUPERMERCADO CONFIANÇA Hoje 09:13
- Orçamento Servido e Infraestrutura em redes
- Karine Qui. 15:26
- 8º CONGRESSO PARANAENSE DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGE... coteif@coteif.com.br Qui. 14:03
- Capacitação de Auditores Fiscais Municipais - últimos dias pa- Bruna Silva Qui. 14:01
- RE: Bruna, surya dental
- Bruna Silva Qui. 09:39
- Bruna, surya dental
- Departamento de Licitação Prefeitura ... Edital trator cortador de grama Qua. 13:08
- PIABU - Prefeitura Municipal de Barra d... Qua. 10:35
- contratos pavimentação
- Setor Público Fomento Ter. 14:19

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento

ATL Alysson de Almeida Cordeiro (Analista de Sistemas)

Rua Marechal Deodoro, 867 - Centro
Sertaneja - PR
(43) 99111-0686 - VIVO

Orçamento_pdf (-370 KB)



Relatório de Cotação: cotação rápida 1895

Pesquisa realizada em 28/03/2022 15:37:14

Relatório gerado no dia 28/03/2022 15:39:07 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviços especializados em organizacao e metodos tecnologia informacao

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 11.575,00 (un)	-	R\$ 11.575,00	R\$ 11.575,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ASSAI / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI - SEDE			NºLicitação:911021	14/12/2021	R\$ 11.575,00
Valor Unitário						R\$ 11.575,00

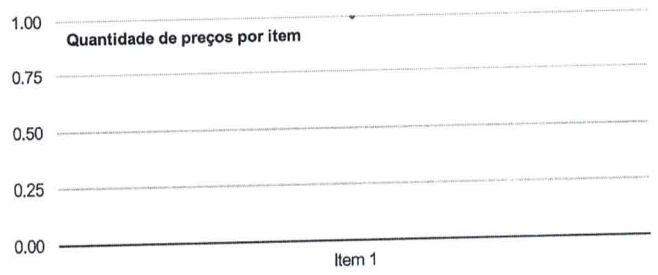
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.575,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.575,00

Valor Global: R\$ 11.575,00

Valor do item em relação ao total

1) serviços e...



Detalhamento dos Itens



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviços especializados em organizacao e metodos tecnologia informacao

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 054 / 2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de empresa para manutenção e implantação de rede e software que atenderá todos os setores.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à de empresa para manutenção e implantação de rede e software que atenderá todos os setores.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	00920	00.000

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.121.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	01740	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	03050	00.000
02	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	03060	00.000

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	04580	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2093 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	06940	00.000
02	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	06950	00.103

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de março de 2022


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

30/04

PARECER JURÍDICO Nº 131/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Definição da modalidade licitatória a ser utilizada

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Manutenção e Implantação de Rede de SOFTWARE

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de modalidade a ser utilizada em processo licitatório para contratação de empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE que irá atender a todos os Órgãos Públicos do Município, e manutenção das torres do bairro do Ligeiro, Coqueiral e Coqueralzinho.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) memorando; (3) termo de referência e justificativa; (4) mapa de preços; (5) orçamentos de empresas físicas que atuam na venda dos itens solicitados; (6) pesquisa de preço junto ao banco de preços; (7) parecer contábil nº 054/2022.

É o relatório.

2. DO PREGÃO

Todos os itens solicitados no presente procedimento licitatório podem ser objetivamente definidos pelo edital, quanto ao seu padrão e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, ou seja, enquadra-se como "Bem Comum", conforme prevê o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo juridicamente possível a realização do PREGÃO. Ainda, tendo em vista que as empresas estão situadas no Estado do Paraná, próximas ao Município de Barra do Jacaré, recomenda-se que o pregão seja realizado em sua forma PRESENCIAL.

3. DAS DEMAIS MODALIDADES

Ademais, já que ao valor total a ser licitado (média total) é de R\$ 6.343,75 (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) é possível a adoção das modalidades convite, tomada de preços ou concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

4. CONCLUSÃO

Do exposto, a modalidade licitatória à qual os itens licitados mais se enquadram é o PREGÃO, todavia, nada impede a sua realização pelas modalidades convite, tomada de preços ou concorrência, cabendo a decisão final ao Setor de Licitação em conjunto com o gestor responsável pelo procedimento interno.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 02 de maio de 2022.

Rafael Augusto Melhado
Advogado (OAB/PR 105.600)



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG nº. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3º. – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG nº. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG nº. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 772.138.079-00

Art. 4º. – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5º. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 104/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal, Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 07/2022, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 22/2022 do tipo Menor Preço por itens, objetivando a Contratação de Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE, a ser regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00horas do dia 01/06/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2022 às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues, Portaria 07/2022

E-mail: pmbj@uol.com.br

Fone Fax: 43-3537-1212

2 - DO OBJETO

2.1. Contratação de Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE, no valor total máximo de R\$ 76.125,00 (Setenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, e estejam classificadas como MEI'S, ME's ou EPP's, sendo vedada à participação de empresas de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Com falência decretada ou concordatária;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação,

para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", seguido da declaração de cumprimento de requisitos.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela empresa licitante durante os trabalhos de julgamento do certame, não podendo em especial apresentar oferta de melhor preço.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "01" - **PROPOSTA** e "02" - **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – PROPOSTA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR</p> <p>Pregão PRESENCIAL Nº 22/2022</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR</p> <p>Pregão PRESENCIAL Nº 22/2022</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA</p>
---	--

6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope "01" – **PROPOSTA** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 Habilidade.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e marcas de produtos, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote**, contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e

Lotes;

33

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - Os preços oferecidos serão irreeajustáveis, salvos, situações que fica evidente a necessidade de reequilíbrio.

7. ENVELOPE 02 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” deverão conter as documentações relativas à habilitação **Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.**

7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.2. REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

36

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com a declaração de resultados em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III;

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e

não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital. 37

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTE EDITAL:

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; ANEXO VIII

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; ANEXO IX

8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. **ANEXO X**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao edital, e em envelopes separados, a proposta de

preços e os documentos de habilitação.

34

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso)

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e consequentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço,

decidindo motivadamente a respeito.

39
108

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1 Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante,

obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos. 40

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13. deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante, e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecimento.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

15.0. FONTE DE RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6940	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6950	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente

vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas, pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão Presencial e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.

18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declarará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser

declarada desistente do feito licitatório.

44

18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial do município.

18.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, as licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo a petição dirigida à autoridade subscriptora do Edital.

18.16. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

19.0 . DA RETIRADA DO EDITAL:

19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 12:00horas e das 13:00 as 17:00horas e no Portal da Transparência do Município. Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo Email pmbj@uol.com.br.

20.0. DOS PREÇOS

20.1. A Licitante deverá indicar os preços unitários do objeto, suas marcas e especificações, contidas no Anexo I Lotes 01, sob pena de desclassificação da proposta.

20.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

Anexo II – Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.

Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.

Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Documentos.

Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.

Anexo X - Minuta Contratual.

21. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18/05/2022



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Pregão 22/2022 - Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo, bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Pregão 22/2022, com poderes para representar a empresa perante o processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 22/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 22/2022** referente à Aquisição de **Contratação Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE** conforme especificações constantes do **Anexo I**.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG Nº:

CPF Nº:

ASSINATURA:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 22/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 22/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 22/2022** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 22/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

520

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 22/2022.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 22/2022**, tendo como objeto a Aquisição de Contratação Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 22/2022.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede na _____.
Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 22/2022**, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, Cargo de _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____ Estado _____.

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

34

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 22/2022, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE **Contratação Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE**, conforme especificações, e valores consignados no Objeto do **Pregão nº. 22/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço Global apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6940	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6950	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com o prazo estipulado em edital, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- O Veículo adjudicado deverá ser entregue no Pátio da Frota Municipal, o qual deverá passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras, Membros da Equipe de Pregoeiro e da Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo estabelecido em edital, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a

36
terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;

- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

57
202

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº. 22/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal José Galdino Pereira, do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná em, .

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

Prefeito Municipal
CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



58
2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 141/2022

Processo Administrativo: 50/2022;

Pregão Presencial: 22/2022;

Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção e Implantação de Rede de SOFTWARE

Custo Máximo Global: R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais)

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado pela Secretaria de Finanças, tendo como objeto a contratação de empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais), conforme média obtida de mapa de preços colhido sob responsabilidade da referida Secretaria.

Na espécie, foi eleita a modalidade pregão presencial, para o processamento de licitação, tendo como critério de julgamento, o tipo menor preço, vindo a mesma acompanhada de (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) autorização do Prefeito Municipal; (3) termo de referência e justificativa; (4) mapa de preços composto por (i) orçamento de três empresas que atuam na área objeto da licitação, e (ii) pesquisa junto ao sistema "Banco de Preços", acerca dos valores praticados em licitações pretéritas de outros Entes Públicos; (5) parecer contábil nº 054/22; (6) parecer jurídico nº 131/22; e, (7) edital de licitação pregão presencial e seus anexos.

É o relatório.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Quanto à modalidade licitatória, reafirma-se os argumentos expostos no parecer jurídico nº 131/2022. Correta a opção pela **MODALIDADE PREGÃO** na sua forma **PRESENCIAL**.



59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

3 DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, consta que o Setor de Contabilidade, informou em seu parecer nº 054/2022, a existência de dotação orçamentária para esta despesa, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

4 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões presenciais em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo.

Ademais, ante ao valor total a ser licitado, aparentemente correta a exclusividade de participação de MEI's, ME,s e EPP,s, conforme dispõe o artigo 48, I, da LC 123/06.

5 CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta que, salvo melhor juízo, o Processo Licitatório encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 18 de maio de 2022.

Rafael Augusto Melhado
Advogado - OAB/PR 105.600



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022 - NA FORMA PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 01/06/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a Contratação de Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital.

Valor total da licitação **R\$ 76.125,00 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).**

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 01/06/2022.

Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 01/06/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 01/06/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202.

Barra do Jacaré - Paraná, em 18/05/2022.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022 - NA FORMA
PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 01/06/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a Contratação de Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital.

Valor total da licitação **R\$ 76.125,00 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).**

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 01/06/2022.

Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 01/06/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 01/06/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202.

Barra do Jacaré - Paraná, em 18/05/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AD0BFDB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022. Edição 2521

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>